



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil Testada c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **GISLAINE CLEMENTE**, inscrita no RG 599.751/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 298.853.638-40, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 4073, Cidade Baixa, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita, conforme (ID 9539001).

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0013103621, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013116515, favorável à dilação de prazo do Convênio nº 008/2020/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.506313/2019-13, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 008/2020/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 21/08/2020,



às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 24/08/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Clemente, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013117071** e o código CRC **AE83D6FF**.